



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESO	FOLHA	RUBRICA

1. OBJETO:

Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** com a finalidade de atender as necessidades das escolas de Educação Básica da zona rural e urbana e do Programa Novo Mais Educação.

2. MOTIVAÇÃO:

Tais materiais fazem-se necessários como itens essenciais no preparo da alimentação escolar, em cumprimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, assim, visando fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do ensino, garantindo um melhor rendimento da Educação durante todo ano letivo de 2019, bem como, garantir um cardápio variado e nutritivo, em cumprimento as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas escolas de Educação Básica da zona rural e urbana.

Ressaltamos que este levantamento minucioso foi feito junto às unidades de ensino pelo Departamento de Alimentação Escolar e encaminhado pela nutricionista responsável pelo cardápio da alimentação escolar, onde constatamos a necessidade e a importância dos mesmos nas quantidades especificadas no Anexo I deste Ofício.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Constante no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. As entregas desta contratação deverão ser realizadas de forma fracionada conforme solicitação do Departamento de Merenda, nas quantidades discriminadas na Ordem de Compra seguindo as seguintes orientações:

- * Itens perecíveis – entrega semanalmente nas Unidades Escolares;
- * Itens não perecíveis – entrega mensal no depósito da SEMED, localizado a Rua Gonçalves Dias nº 400, pátio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará;

4.1.1 A entrega dos itens não perecíveis deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1.2 Os alimentos refrigerados e ou congelados devem ser transportados em caminhão baú refrigerado ou em caixas térmicas apropriadas.

4.2. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação realizar as entregas nas Unidades Escolares localizadas na zona rural do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagens com defeito de fabricação, violada ou com sinal de violação e com prazo de validade abaixo de 75% da validade total dos produtos.

4.4. Na ocorrência de algum dos casos estabelecidos no item 4.3., o contratado deverá providenciar a substituição do produto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5. As datas e quantidades das entregas devem ser cumpridas rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará a empresa o recebimento de Notificação e/ou abertura de Processo Administrativo.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Fica designada a servidora Jaqueline Esteves Lima (telefone: 94-98138-5158 email: dep.alimentacao2013@gmail.com) designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais dos contratos, para atuar de acordo com o art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

5.2. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o fiscal do contrato, poderá ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

5.3. Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

5.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.5. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao órgão financeiro da Contratante após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente do Fundo Municipal de Educação;

6.1.1. As referidas aquisições serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

6.1.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



6.2. Para efeito de cada pagamento, **a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada** das guias de comprovação da regularidade fiscal para com FGTS, Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão declarados na solicitação dos contratos recorrentes da Ata de Registro de Preços.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. As amostras dos produtos **Carne Bovina Músculo Moído, Frango e Leite em Pó**, serão exigidas somente ao(s) licitante(s) que se apresentar provisoriamente em 1º lugar, devendo apresentar a referida amostra da seguinte forma:

8.1.1. O prazo para a apresentação das amostras é de 03 (três) dias úteis, não havendo prorrogação para o mesmo;

8.1.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega da(s) amostra(s);

8.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) de um documento elaborado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado por seu representante legal, contendo a razão social da empresa licitante, modalidade e número da licitação, o número e descrição do(s) item(ns) a que se refere a amostra;

8.1.4. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original no qual o produto será efetivamente entregue nas Unidades de Ensino;

8.2. As amostras deverão ser entregues na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no horário das 8h às 13:30h, devendo ser recebida pela Pregoeira ou qualquer membro da equipe de apoio;

8.2.1. A não apresentação das amostras no prazo solicitado implicará na desclassificação da proposta para o item;

8.2.2. Por ser tratar de materiais de consumo, não haverá devolução ou ressarcimento aos licitantes das amostras apresentadas;

8.3. As amostras recebidas serão encaminhadas ao Departamento de Alimentação Escolar da SEMED, no dia subsequente à entrega na sala da CPL, para análise e parecer da Nutricionista da referida secretaria;

8.3.1. A nutricionista da SEMED emitirá Termo de Análise, para efeito de aceitação ou recusa da proposta.



8.4. A empresa que não tiver sua amostra aprovada para determinado item terá proposta recusada para aquele item, não cabendo a substituição ou apresentação de outra marca diferente daquela ofertada na proposta comercial.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1. O Fundo Municipal de Educação será o Órgão Gerenciador do registro de preços.

9.2. O Órgão Gerenciador poderá admitir adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados, sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cem por cento dos quantitativos dos itens;

10. VIGÊNCIA DA ATA

A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A vigência dos contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços será regulada pela Lei nº 8.666/1993, especificamente no art. 57 e seus incisos.


Rosiane Alcântara de Montreuil
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0008/2017



ANEXO I

PNAE – 2019

GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÃO	Quant.
ALHO – In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 KG (KILOS).	800 K
AÇUCAR CRISTAL - Açúcar cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, resistente com 1 k. FARDO PLÁSTICO COM 30KG (KILOS).	600 FD
ACHOCOLATADO EM PÓ - Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, minerais, emulsificante de lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Contendo traços de leite. Com até no máximo 19g de carboidratos. Unidade com 400g, embalado em saco plástico ou laminado. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PRIMÁRIA, UNIDADE DE 400G(GRAMAS).	3.000 K
ARROZ TIPO 1 , beneficiado, polido, logo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 meses. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, resistente com 5k. FARDO PLÁSTICO COM 30K (KILOS)	800 FD
BATATA INGLESA lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	4.000 K
BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER -Composição Básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermento biológico, e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem PRIMARIA: pacote com peso líquido total de 400 (quatrocentos) g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 4 K (KILOS). Validade mínima de 06 meses. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS.	2.400 CX
CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, RESFRIADA OU CONGELADA -Tipo Agulha ou Músculo, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo no máximo 15% de gordura, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor e odor próprio,	17.000 K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>cor vermelho brilhante. Durante processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO VEDADO CONTENDO DE 1 A 3K (KILOS)</p>	
<p>CEBOLA BRANCA – In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente</p>	4.000 K
<p>CENOURA, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) kg, e transportado em caixas vazadas de polietileno</p>	3.500 K
<p>CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª, isenta de peles, aponeuroses, cartilagens e fragmentos de ossos. EMBALAGEM PRIMARIA DE 2K</p>	2.500 K
<p>CHUCHU, de 1ª qualidade, íntegro, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) kg, e transportado em caixas vazadas de polietileno.</p>	2.500 K
<p>EXTRATO DE TOMATE- Extrato de tomate, simples, concentrado. Contendo em sua composição tomate, açúcar e sal. Deve apresentar cor, sabor, odor característicos, consistência pastosa. Isento de fermentações Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Odor e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Embalagem Primária: sachê de polietileno, contendo peso líquido de até 340g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA PAPELÃO DE ATÉ 10K (KILOS).</p>	400 K
<p>FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação sanitária em vigor ANVISA/MS. Embalagem primária: plástica transparente de 1k FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30K (KILOS).</p>	160 FD
<p>FUBA EM FLOCOS- tipo flocão, pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, embalado em papel com 500G. EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10 K(KILOS).</p>	1.500 K
<p>FRANGO INTEIRO CONGELADO- Abatido e congelado, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo cabeça, pescoço, pés, moela, fígado. Com aspecto próprio não amolecidos e nem pegajosos, com ausência</p>	28.000 K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em saco de polietileno individual a vácuo, vedado com peso mínimo de 2,5k, deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Obrigatório SIM, SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Deve estar congelado no momento da entrega em veículo próprio. CAIXA PAPELÃO ONDULADO DE CAPACIDADE ATÉ 20K.</p>	
<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL- Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: Pó fino. Cor: amarelo claro. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem Primária: saco em polietileno atóxico, termo soldado, contendo peso líquido de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos). Secundária: caixa de papelão com abas superiores e inferiores lacradas com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) Kg, fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACO DE PAPEL DE 10K (KILOS).</p>	2.000 K
<p>LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA-Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6meses. Deverá constar o registro no Ministério de Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA PAPELÃO VAZADA COM 12 L (LITROS).</p>	28.000 LITROS
<p>MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVO- Fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, sem adição de corantes. Embalagem primária: contendo peso líquido de 500 g. Validade mínima de 06 meses FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5K (KILOS).</p>	1.440 FD
<p>MILHO P/ CANJICA- branca natural, grãos íntegros, livre de sujidades, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária plástica de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 10K (KILOS).</p>	3.000 K
<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO- Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: contendo volume líquido de 900(novecentos) ml. CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES DE 900 ML.</p>	350 CX
<p>OVOS GALINHA- Tipo médio extra, cor branco. Odor característico, livre de sujidades. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 24hs anteriores à data de entrega. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIM, SIE OU SIF) em cada embalagem. CAIXA DE PAPELÃO COM 30 CARTELAS (360 UND).</p>	200 CX
<p>PÃO HOT DOG 50 G - Pão para hot-dog Tradicional, produto obtido pelo amassamento e cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que</p>	16.000 K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no mínimo 1kg até 5kg, múltiplos de 1 (und de 50grs), identificada com o nome do fabricante, quantidade, peso total. Produto novo, assado na véspera, entregue em carro apropriado e exclusivo para este fim.	
PIMENTA DO REINO, EM PÓ, TIPO PRETA , moída, com data de fabricação e validade.	1.500 K
SAL- refinado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Sódio 390mg e iodo 20um. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data da entrega. Embalagem primaria: pacotes de 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 30K (KILOS).	2.100 K
TAPIOCA GRANULADA sub grupo II, tipo 1. EMBALAGEM PRIMARIA 500G	600 K
VINAGRE DE VINHO BRANCO - Elaborado a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. Embalagem unidade com 500ml. FARDO COM 12 UND DE 500 ML.	200 FD


Rosiane Alcântara de Montreuil
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0008/2017